



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA-IJF

Pregão Eletrônico – 016/2019-B - Edital nº: 4375.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P307822/2018, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2019-B**, Edital nº. 4375, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa: **ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 18.868.944/0001-40, para os lotes 01 e 02, com o valor global da licitação de **R\$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais)**. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária consignada ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.213.0000.00.00, 1.214.0000.00.00 e 1.211.0000.00.00 do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza - CE, 04 de dezembro de 2019.

 Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
 SUPERINTENDENTE DO IJF

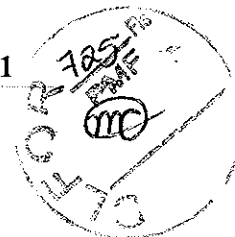
 PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

 Laudelito Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário executivo de Governo



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 016/2019-B
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P307822/2018

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2020
Pregão Eletrônico nº 016/2019-B
Processo nº **P307822/2018**
Vigência: A partir de sua Publicação.
Validade: 13 de Janeiro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representada por sua titular, Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF: 323.911.883-15, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Empresa **ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 18.868.944/0001-40**, Rua: Rubens Monte, Nº 225 A Bairro, Maraponga, CEP: 60.712-025 – Fortaleza/CE Fone: (85) 3033-6950 e-mail: zappcomercio@hotmail.com, representada por: Marcos Aurélio Vieira Maia, CPF: 613.722.693-04.

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2020, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 016/2019-B do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 02/01/2020, às fls. 718, do Processo nº P307822/2018, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

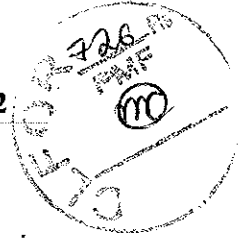
O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 016/2019-B
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 016/2019-B
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO ADM. Nº P307822/2018

FL. | 2



III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 016/2019-B** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P307822/2018**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 016/2019-B
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO ADM. NºP307822/2018

FL. 31

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão, ao órgão participante, às atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no art. 11 do Decreto 7.892/13. Os registros dos licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame :

LOTE/ITEM	CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL

* Não houve registro de licitantes interessados no relatório do PE nº 016/2019-B.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 016/2019-B
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO ADM. NºP307822/2018

FL. | 4



CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **SERVIÇO DE AMOXARIFADO** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 016/2019-B
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO ADM. NºP307822/2018

FL. | 5

fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 as 12:00h e de 13:00 as 17:00h.

Subcláusula Terceira - Quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho pelo fornecedor, que deverá ser confirmada por E-mail, ou por Telefone/Fax.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4.320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

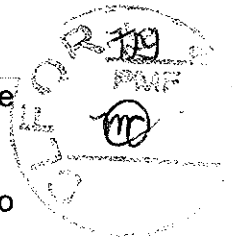
Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 016/2019-B**.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante,



Assinatura



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 016/2019-B
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO ADM. NºP307822/2018

FL. | 6

entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

I = $\frac{TX}{100}$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) **Advertência escrita** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave:

b) **Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções**, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016;

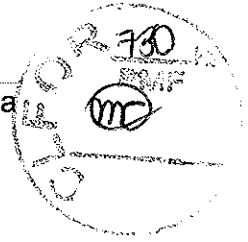
c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.



Handwritten signatures and initials



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**

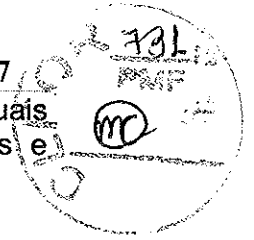


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 016/2019-B
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO ADM. NºP307822/2018

FL. 17

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.



Signatários:

Fortaleza, 02 de janeiro de 2020


Geovânia Sabino Machado

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR



Riane Maria Barbosa de Azevedo
Superintendente do Instituto Dr. José Frota – IJF



Marcos Aurélio Vieira Maia
ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA





**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

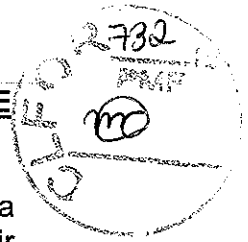


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 016/2019-B
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO ADM. NºP307822/2018

FL. | 8

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**



Este documento é parte da Ata de Registro de Preços referenciada, celebrada entre o Instituto Dr. José Frota - IJF e o fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 016/2019-B

PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA:

ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 18.868.944/0001-40						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	<p>DETERGENTE ENZIMÁTICO - Solução de Detergente enzimático para limpeza de produtos para saúde que promova a desincrustação eficazmente de contaminantes orgânicos, presente nos instrumentos. Diluição do produto 2 ml por litro de água. Tempo de ação de 3 a 5 minutos. Podendo ser usado em lavadoras endoscópicas, lavadoras ultrassônicas, termodesinfectoras e limpeza manual. Solução a base de quatro (amilase, lipase, protease, carbohidrase) ou mais enzimas, não irritante dérmico e ocular, não corrosivo, não espumante, PH neutro, biodegradável, atóxico, sem odor biológico após limpeza. Conforme RDC nº 55 de 14 de novembro de 2012; Embalagem do produto não deve permitir vazamento externo; Apresentação em galão/bambona de 3.800ml a 5.000ml; Dados de identificação e procedência; Data de Fabricação, Prazo de Validade; Registro na ANVISA/MS. Registro na ANVISA nº</p>	FORTZYME	UND	1.500	46,35	69.525,00

[Handwritten signature]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 016/2019-B
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO ADM. NºP307822/2018

FL. | 9

783
M

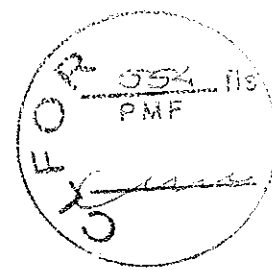
25351.532466/2010-09						
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 69.525,00 (SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS).						
02	<p>DETERGENTE ENZIMÁTICO - Solução de Detergente enzimático para limpeza de produtos para saúde que promova a desincrotação eficazmente de contaminantes orgânicos, presente nos instrumentos. Diluição do produto 2 ml por litro de água. Tempo de ação de 3 a 5 minutos. Podendo ser usado em lavadoras endoscópicas, lavadoras ultrassônicas, termodesinfectoras e limpeza manual. Solução a base de quatro (amilase, lipase, protease, carbohidrase) ou mais enzimas, não irritante dérmico e ocular, não corrosivo, não espumante, PH neutro, biodegradável, atóxico, sem odor biológico após limpeza. Conforme RDC nº 55 de 14 de novembro de 2012. Embalagem do produto não deve permitir vazamento externo; Apresentação em galão/bambona de 3.800ml a 5.000ml; Dados de identificação e procedência; Data de Fabricação, Prazo de Validade; Registro na ANVISA/MS. Registro na ANVISA nº 25351.532466/2010-09</p>	FORTZYME	UND	500	46,35	23.175,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 23.175,00 (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 92.700,00 (NOVENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).						

Handwritten signature

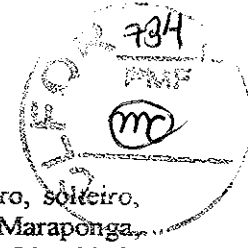
Handwritten mark



ZAPP COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI ME



SEXTA ALTERAÇÃO



Pelo presente instrumento particular, **MARCOS AURELIO VIEIRA MAIA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado a Rua Rubens Monte, nº. 225 A, Maraponga, CEP 60.712-025, Fortaleza Capital do Estado do Ceará, portador da Cédula de Identidade nº. 90008007956 SSP/Ceará e CPF nº. 613.722.693-04, nascido aos 25/12/1977, natural de Pacatuba Município do Estado do Ceará, titular da Empresa que gira nesta cidade sob a Denominação de: **“ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI ME”**, inscrita no CNPJ sob nº. **18.868.944/0001-40**, localizada a Rua Rubens Monte, nº. 225 A, Jardim Cearense, CEP 60.712-025, Fortaleza Capital do Estado do Ceará, registrada na JUCEC sob o nº. **23600078492**, por despacho de **12/09/2013**, resolve alterar o instrumento original mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresa resolve alterar as atividades econômicas para:

• 47.61-0/03	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
• 47.53-9/00	-	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
• 47.89-0/05	-	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
• 47.72-5/00	-	COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
• 47.61-0/01	-	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
• 47.29-6/99	-	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO: PRODUTOS NATURAIS, DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS, CAFÉ MOIDO, SORVETES, EMBALADOS.
• 47.21-1/04	-	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
• 47.51-2/01	-	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
• 47.57-1/00	-	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
• 46.47-8/01	-	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA.
• 46.49-4/08	-	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.
• 46.46-0/02	-	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.
• 46.47.8/02	-	COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES.

Pág. 01/02
Sexta Alteração
Zapp Comercio de Informática e Serviços Eireli Me



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5015950 em 02/08/2017 da Empresa ZAPP COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVICOS EIRELI - ME, Nirs 23600078492 e protocolo 172687748 - 01/08/2017. Autenticação: 9A8F383A81D6A9AD32D1DBC1D6BAE469ECDC449. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/268.774-8 e o código de segurança m75A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

• 46.23-1/08	-	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.
• 46.23-1/99	-	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS TAIS COMO: FEIJÃO, ARROZ, AVELA, CENTEIO, MILHO, TRIGO, ETC.
• 46.32-0/01	-	COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS.
• 46.37-1/07	-	COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS BOMBONS E SEMELHANTES.
• 46.39-7/01	-	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.
• 46.39-7/02	-	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.
• 46.51-6/01	-	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.
• 46.51-6/02	-	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA.
• 46.52-4/00	-	COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – As cláusulas remanescentes não alteradas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

E, por estar justo e contratado assina o presente instrumento em (04) quatro vias de igual forma e teor, sendo que a primeira via destinada a registro e arquivo na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC.

Fortaleza – CE, 27 de Julho de 2017.

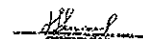

MARCOS AURELIO VIEIRA MAIA
 CPF sob nº 613.722.693-04



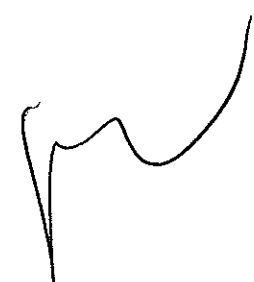
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5015950
 EM 02/08/2017.

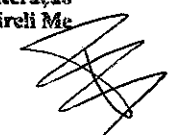
ZAPP COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - ME

Protocolo: 17/268.774-2



Pág. 02/01
 Sexta Alteração
 Zapp Comercio de Informática e Serviços Eireli Me



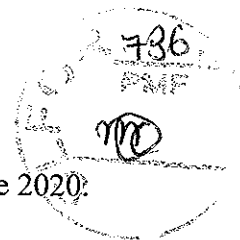




Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5015950 em 02/08/2017 da Empresa ZAPP COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - ME, Nire 23600078492 e protocolo 172687748 - 01/08/2017. Autenticação: 9A8F383A81D6A9AD32D1DBC1D6BAE469ECDC449. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/268.774-8 e o código de segurança m75A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



PUBLICAÇÃO



Ofício nº. 0.277/2020-CLFOR/PUBL.

Fortaleza – CE, 13 de janeiro de 2020:

A sua Excelência o Senhor,
ENG. CIVIL SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV.
Fortaleza – Ceará

Assunto: **AUTORIZAR PUBLICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2019-B

Prezado Secretário,

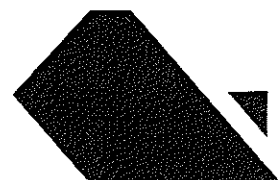
Em cumprimento as orientações contidas na Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002 e ainda no art. 11 do Decreto Municipal nº 11.251, datado de 10 de setembro de 2002, regularmente publicado no Diário Oficial do Município de 18 de setembro de 2002, estamos solicitando a V. Exa. **AUTORIZAR PUBLICAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2019-B** sob o título **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2020**, originário do(a) **IJF** para que seja publicado no dia **14 de janeiro de 2020**, no Diário Oficial do Município – **DOM**.

Atenciosamente,

Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF

|DOM|

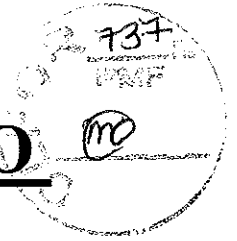
Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço
Fortaleza-CE. Fones: (85) 3452-3477 – Fax: (85) 3252-1630
E-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2020



I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.868.944/0001-40; **III - DO OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE DETALHADOS NO ANEXO I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019-B** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P307822/2018; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019- B;** **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2020; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Dr. José Frota – IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 10 de janeiro de 2020.

Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo

(/index.asp)

ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS

Nº Edital ou Objeto



INICIO (/INDEX.ASP)

EDITAIS / LICITAÇÕES (HTTP://COMPRAS.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/LICITACOES.ASP?TIPO=TODAS)

FORNECEDOR

LEGISLAÇÃO (HTTP://COMPRAS.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/LEGISLACAO.ASP)


TRANSPARÊNCIA

LINKS

INFORMAÇÕES

GESTÃO

Edital

Título	PE 016/19 - AQ. DETERGENTE ENZIMÁTICO - (1º Convocação)	
Órgão Demandante	INSTITUTO DR. JOSE FROTA	
Órgão Executor	CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA	
Período de Inscrição	02/08/2019 09:03 até 19/08/2019 09:00	
Data de Abertura	19/08/2019	
Status	Credenciamento	
Documento do Edital		
Documentos do edital		
Edital	P.E. 016_2019 - ED. 4375 - 1ª NOVA CONVOCAÇÃO.pdf	 (http://compras.arquivos.fortaleza.ce.gov.br/documentos/editais/5075/0/P.E. 016_2019 - ED. 4375 - 1ª NOVA CONVOCAÇÃO.pdf)
Capa	Arquivo não informado	
Avulsos	Arquivo não informado	
Anexos		
Até o momento a licitação encontra-se sem anexos cadastrados!		

Avisos

AVISO DE 1ª NOVA CONVOCAÇÃO
AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
AVISO DE IMPUGNAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO
AVISO DE ADIAMENTO
AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO
AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2020
I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.868.944/0001-40; III - DO OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE DETALHADOS NO ANEXO I e Termo de Referência do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019-B que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto



Prefeitura de
Fortaleza



DOM